



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.566. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 41.640/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.671 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 794.052 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 41.640/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.677 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - SEI 41.640/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 1.678 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.309.264,29 (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E NOVE MIL DUZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2702	GESTÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.309.264,29
		TOTAL....R\$	4.309.264,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.166.40
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	314.94
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.855.33
3.3.90.40.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	176.352.74



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.566/2023

	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	8.100.03
10.01.04.122.0190.2029		GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	3.575.00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	86.167.59
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	5.000.00
10.01.15.451.0186.2696		MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	22.483.50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	6.211.15
10.01.15.451.0186.2704		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PL		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	475.13
10.01.15.451.0187.1119		MAIS ASFALTO		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	292.444.00
10.01.15.451.0187.1495		PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	8.880.77
	4.4.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	0.23
10.01.15.452.0186.2697		MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	47.220.00
10.01.15.452.0190.2701		GESTÃO OPERACIONAL DOS CENTROS DE SERVIÇOS E UNIDADES DE I		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	2.640.36
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	1.84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	921.727.96
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	0000	PRÓPRIA		
			R\$	0.05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.566/2023

10.01.18.452.0186.2703	OPERACÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		
0000	PROPRIA		
		R\$	991.689.54
10.01.18.541.0186.2160	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	2.092.21
3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.580.00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R\$	24.154.18
12.01.15.453.0187.1037	ESTACÕES DE TRANSFERÊNCIA		
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R\$	1.500.000.00
12.01.15.453.0187.2744	OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO		
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		
0000	PROPRIA		
		R\$	199.131.34
		TOTAL...R\$	4.309.264,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.566/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Financas**, em 07/12/2023, às 16:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiá**, em 21/12/2023, às 19:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 21/12/2023, às 19:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundi.ai.sp.gov.br> informando o código verificador **1230862** e o código CRC **A628FFA2**.